

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

Este Termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação em tela. Elaborado de acordo com o Art. 6º da Lei, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é parte integrante do processo administrativo de contratações públicas, contantes nos autos, conjuntamente com os documentos de formalização de demandas, estudo técnico preliminar e mapa de gerenciamento de risco.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui-se o presente objeto para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de instrumentos / equipamentos musicais, acessórios, audiovisual (Câmera fotográfica) e de informática, visando incentivar e fortalecer a produção artística musical através da cultura local / Associações, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032024-068606/2024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202429140007 destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação,** conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2 - Todos os itens constantes neste Termo de Referência possuem vinculação direta com o Plano de Ação nº 09032024-068606/2024, integrando solução única destinada ao fortalecimento das ações culturais, artísticas, formativas, audiovisuais e administrativas das associações culturais do município, razão pela qual sua contratação conjunta decorre da unidade funcional da política pública atendida.

3. NATUREZA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1 - Os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como aquisição de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – Especificações mínimas para os objetos: As especificações descritas representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade pública pretendida, vedada a indicação de marca específica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

GRUPO 01 – INSTRUMENTOS / EQUIPAMENTOS MUSICAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND	QUANT
01	<u>VIOLÃO ACÚSTICO – CORDAS DE NYLON, ACABAMENTO NATURAL</u> – com características mínimas equivalentes ou superiores, admitidos produtos similares que atendam integralmente à finalidade pública e ao desempenho esperado Tipo: violão acústico de cordas de nylon, adequado para iniciantes e músicos profissionais. Corpo: madeira laminada ou sólida, com acabamento natural resistente a desgaste e impactos. Braço: madeira resistente, escala confortável, com 19–20 trastes e largura adequada para execução com cordas de nylon. Cordas: nylon, com tensão média, compatível com uso prolongado e timbre equilibrado. Pestana e cavalete: madeira ou material sintético resistente, garantindo afinação estável. Afinadores: mecânicos de precisão, cromados ou pretos, estáveis. Formato do corpo: clássico ou folk, proporcionando conforto e projeção sonora adequada. Acabamento: liso, uniforme, resistente à umidade e ao uso diário. Acessórios mínimos: capa ou bag para transporte, correia ajustável e cordas reserva. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	15

02	<u>VIOLÃO ACÚSTICO-ELÉTRICO</u> <u>– CORDAS DE NYLON,</u> <u>ACABAMENTO NATURAL</u> – com características mínimas equivalentes ou superiores, admitidos produtos similares que atendam integralmente à finalidade pública e ao desempenho esperado tipo: violão acústico com captação elétrica, cordas de nylon, adequado para uso em palco, estúdio ou prática musical. Corpo: madeira laminada ou sólida, com acabamento natural resistente a impactos e desgaste. Braço: madeira resistente, escala confortável, com 19–20 trastes e largura adequada para execução com cordas de nylon. Cordas: nylon, com tensão média, reguladas para garantir afinação estável e conforto ao tocar. Pestana e cavalete: madeira ou material sintético resistente, garantindo estabilidade da afinação. Afinadores: mecânicos de precisão, cromados ou pretos, estáveis. Captador: piezo ou equivalente integrado ao violão, com saída P10 para amplificador ou mesa de som. Controles integrados: mínimo de 1 controle de volume e 1 de equalização (graves/agudos). Formato do corpo: clássico ou folk, proporcionando conforto e projeção sonora adequada. Acabamento: superfície lisa, uniforme, resistente a umidade e ao uso diário. Acessórios mínimos: capa ou bag acolchoada, correia ajustável, cordas reserva. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	05
----	--	--	-----	----

03	<u>KIT DE GUITARRA ELÉTRICA – PROFISSIONAL, COM AMPLIFICADOR E ACESSÓRIOS</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: tipo guitarra elétrica profissional, corpo sólido ou semi-sólido, adequada para uso em estúdio e palco. Braço: madeira resistente, escala com 21–24 trastes, largura adequada para conforto na execução. Captadores: mínimo de 2 captadores humbucker ou single coil, adequados para captação equilibrada de timbres graves, médios e agudos. Ponte: fixa ou tipo tremolo, ajustável para estabilidade de afinação. Afinadores: mecânicos de precisão, estáveis. Escala: madeira de qualidade, com marcações visuais em posição de trastes. Cordas: calibre padrão para guitarra elétrica. Amplificador (cubo): potência mínima de 50W RMS, com controles de volume, graves e agudos. Acessórios mínimos: Correia ajustável. Cabo P10 para ligação da guitarra ao amplificador. Bag ou capa acolchoada para transporte do instrumento. Chaves ou ferramentas de ajuste, se aplicável. Conectores: saída padrão P10 para amplificador. Alimentação do amplificador: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		KIT	04
04	<u>ACORDEÃO DE BAIXO PROFISSIONAL – INFANTIL E ADULTO -</u> contendo as seguintes especificações mínimas: tipo acordeão de baixo profissional, adequado para crianças e adultos. Teclado: piano ou botões conforme versão, com acabamento durável e teclas/maciez de toque apropriada. Baixos: disponibilidade mínima de 48, 60, 96 ou 120 baixos, conforme necessidade de uso. Registros: múltiplos registros de voz (pelo menos 2 registros de baixo, 3 registros de teclas), para		UND	02

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	variação tonal. Sistema de palhetas: interno, ajustável, com qualidade sonora consistente. Corpo: madeira ou material leve e resistente, com acabamento resistente a impactos e desgaste. Correia: ajustável, acolchoada e resistente, adequada para uso prolongado. Dimensões e peso: compatíveis com faixa etária de crianças e adultos, permitindo conforto na execução. Acabamento: resistente a umidade e transporte, superfície lisa ou envernizada. Acessórios mínimos: estojo rígido ou bolsa acolchoada para transporte e proteção do instrumento. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
05	<u>TECLADO MUSICAL ELETRÔNICO – 61 TECLAS, FONTE BIVOLT</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: tipo teclado eletrônico de 61 teclas sensíveis ao toque, adequado para estudo, prática e performance musical. Teclas: 61 teclas de tamanho padrão, sensíveis ao toque, com ação leve e resposta adequada. Sons: mínimo de 300 vozes/timbres integrados, incluindo piano, cordas, sintetizadores e instrumentos diversos. Ritmos/Estilos: mínimo de 150 ritmos/estilos de acompanhamento. Polifonia: mínima de 32 notas simultâneas. Funções adicionais: Metrônomo integrado. Transposição de tom e ajuste de oitava. Função de gravação e reprodução. Modulação, pitch bend ou efeitos digitais (reverb, chorus, sustain). Conectividade: Entrada para pedal de sustain. Saída de fone de ouvido P10 ou estéreo. Entrada auxiliar (P2 ou RCA) opcional. Fonte de alimentação: bivolt automático (100–240V AC, 50/60 Hz) ou adaptador compatível. Estrutura: plástico ou material leve e resistente, de fácil transporte. Acessórios mínimos:		UND	08

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	fonte de alimentação compatível, suporte para partituras integrado ou destacável. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
06	<u>TECLADO ARRANJADOR ELETRÔNICO – 61 TECLAS -</u> contendo as seguintes especificações mínimas: tipo teclado arranizador eletrônico de 61 teclas sensíveis ao toque, adequado para estudo, prática e performance musical. Teclas: 61 teclas de tamanho padrão, sensíveis ao toque, com ação leve e resposta adequada. Sons: mínimo de 700 vozes/timbres integrados, incluindo piano, cordas, sintetizadores e instrumentos diversos. Estilos/ritmos: mínimo de 200 ritmos/estilos de acompanhamento. Polifonia: mínima de 64 notas simultâneas. Funções adicionais: Sequenciador e gravação interna. Transposição de tom e ajuste de oitava. Efeitos digitais integrados (reverb, chorus, sustain, DSP). Função de acompanhamento automático e arpejado. Conectividade: Entrada para pedal de sustain. Saídas de áudio estéreo (P10 ou RCA). Entrada auxiliar (P2 ou RCA) para reprodução de áudio externo. Porta USB para atualização, gravação ou conexão com computador. Alimentação: bivolt automático (100–240V AC, 50/60 Hz) ou adaptador compatível. Estrutura: plástico ou material leve e resistente, de fácil transporte, com suporte para partituras integrado ou destacável. Acessórios mínimos: fonte de alimentação compatível e manual do usuário. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	02

07	<u>BATERIA INFANTIL COMPLETA – KIT MUSICAL</u> contendo as seguintes especificações mínimas: Tipo: bateria acústica infantil completa, composta por bumbo, caixa, tons (toms), surdo/tons adicionais e pratos sintéticos ou leves, conforme kit padrão infantil. Bumbo: diâmetro aproximado de 12–16”, com suporte para pedal ou fixação estável. Caixa: diâmetro aproximado de 8–10”, com afinação ajustável e garras de fixação. Toms/Surdo: Mínimo de 2 toms (10” e 12”) e 1 tom de chão opcional. Suportes ajustáveis em altura e ângulo. Pratos: 1 hi-hat e 1 crash/cymbal de material leve adequado para crianças. Pedal de bumbo: incluído, compatível com força e altura infantil. Ferragens: suportes metálicos ou de material resistente, adaptados para uso infantil, com ajustes seguros. Peles: sintéticas, de alta durabilidade, compatíveis com prática infantil. Estrutura: leve, resistente a impactos e fácil de montar/desmontar. Acabamento: cores atrativas e seguras para crianças, superfície lisa e sem rebarbas. Acessórios mínimos: baquetas adaptadas ao tamanho infantil, chave de afinação, banco ajustável ou incluído. Idade recomendada: 5 a 12 anos (aproximada), conforme proporção de tamanho do kit. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	02
08	<u>BATERIA ACÚSTICA COMPLETA PROFISSIONAL – BUMBO 20”, BANCO E PRATOS</u> contendo as seguintes especificações mínimas: tipo bateria acústica completa, adequada para uso profissional em estúdio, prática ou apresentações. Bumbo: diâmetro de 20”, com aro resistente e suporte para pedal incluso. Caixa: 14” de diâmetro, com ajuste de tensão das peles superior		UND	02

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	e inferior. Toms: mínimo de 2 a 3 toms de diferentes diâmetros (ex.: 10”, 12”, 13”), com suportes ajustáveis. Tons de chão: mínimo de 1, com suportes ajustáveis. Pratos: mínimo de 2 (hi-hat e crash), com suportes ajustáveis, resistentes ao impacto. Banco: ajustável em altura, estrutura metálica ou reforçada, com assento acolchoado. Estrutura: suportes metálicos ou de liga resistente, com ajustes de altura e ângulo para cada peça. Peles: sintéticas, de alta durabilidade para bumbo, caixa e toms. Ferragens: afinadores, parafusos, garras, suportes e pedais de alta resistência. Acabamento: cor preta, pintura ou verniz resistente a impactos e desgaste. Acessórios mínimos: chave de afinação, baquetas, ferramentas de ajuste e suporte para pratos. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
09	<u>BATERIA ACÚSTICA</u> <u>PROFISSIONAL – SHELL PACK</u> <u>COM BUMBO 20”</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: tipo cor sliptream White, Tipo: bateria acústica completa, composta por bumbo, caixa, tons (toms) e surdo/tons adicionais conforme kit padrão. Bumbo: mínimo de 20” de diâmetro, com aro metálico ou madeira reforçada, suportes para pedal inclusos. Caixa: 14” de diâmetro, aro metálico ou de madeira reforçada, com ajuste de tensão nas peles superior e inferior. Toms/Surdo: Mínimo de 2 a 3 toms de diferentes diâmetros (ex.: 10”, 12”, 13”). Tons de chão: mínimo de 1 (dois opcionais), com suporte de pedal ou tripé. Estrutura: suportes de metal ou liga resistente, com ajustes de altura e ângulo para cada peça. Peles: inclusas, com cabeçotes de alta durabilidade para bumbo, caixa e toms, compatíveis com uso profissional. Ferragens:		UND	01

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

	afinadores, parafusos, garras, suportes e pedais de alta resistência. Pedal de bumbo: incluso, com ajuste de tensão da mola. Acabamento: pintura ou verniz resistente, resistente a impactos e desgaste. Acessórios mínimos: chave de afinação, baquetas, suportes para pratos/cymbals. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
10	<u>CAIXA AMPLIFICADORA PARA GUITARRA</u> – com as seguintes especificações mínimas: tipo com potência de 90w RMS, alto falante de 8”, 01 entrada/conexão para guitarra com sensibilidade de 100mv (alta impedância), 2 canais: clean (limpo) e drive (distorção), com reverb (eco), saída para caixa externa (8 ohms), saída para fone de ouvido, saída de linha para ligação em mesa de som (mixer), Controle de Volume Master, alimentação: 127/220VAC. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	05
11	<u>KIT DE CONTRABAIXO 5 CORDAS PROFISSIONAL – COM AMPLIFICADOR E ACESSÓRIOS</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: tipo contrabaixo elétrico de 5 cordas, uso profissional. Corpo: em madeira sólida ou laminada de alta densidade, com acabamento resistente. Braço: madeira adequada, com escala de 24–24,75 trastes, largura compatível para conforto na execução de 5 cordas. Captadores: mínimo de 2 captadores humbucker ou single coil, adequados para captação de graves equilibrados. Ponte: fixa, ajustável, com estabilidade de afinação. Afinadores: mecânicos precisos, estáveis. Escala: madeira de qualidade com marcações visuais em posição de trastes. Cordas: calibre padrão para 5 cordas. Acessórios incluídos: Cubo amplificador integrado ou combo para contrabaixo, potência mínima de 10W RMS. Correia de		KIT	03

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	ombro ajustável. Cabo de conexão instrumento/amplificador. Bag ou capa protetora acolchoada para transporte. Conectores: saída padrão P10 balanceada para amplificador. Potência do cubo/amplificador: mínima de 10W RMS, com controle de volume e equalização mínima de 2 bandas (graves/agudos). Alimentação: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático) ou bateria interna, conforme tipo do cubo. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
12	<u>CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL DE 16 CANAIS – COM INTERFACE E CONTROLE REMOTO</u>, contendo as seguintes especificações mínimas: Tipo: mesa de som digital (console de áudio) com 18 canais, de montagem em rack ou portátil. Entradas: Mínimo de 16 entradas combinadas XLR/TRS com pré-amplificadores de microfone. 2 entradas auxiliares estéreo adicionais (TRS ou RCA). Saídas: Mínimo de 6 saídas auxiliares balanceadas (XLR). Saídas principais (Main L/R) balanceadas (XLR). Saída de fone de ouvido com controle independente. Processamento: Efeitos digitais integrados (reverb, delay, compressor, equalizador, gate). Equalizador paramétrico em todos os canais. Compressor em todos os canais. Interface: Conectividade USB para gravação e reprodução multipista. Interface de áudio de no mínimo 18x18 canais para computador (Windows/Mac). Controle remoto: Compatível com controle via tablet, smartphone ou computador (iOS/Android/Windows/Mac), através de rede Wi-Fi ou Ethernet. Servidor Wi-Fi interno integrado ou porta para conexão a roteador externo. Recursos adicionais: Suporte a gravação		UND	01

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	multipista via USB. Automix (mixagem automática de microfones). Possibilidade de cena/preset armazenável. Estrutura: gabinete resistente em metal ou polímero reforçado, adequado para uso em palco e estúdio. Alimentação: bivolt automático (100–240V AC, 50/60 Hz). Acessórios mínimos: cabo de alimentação, manual em português, suporte para montagem em rack. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
13	<u>CAIXA DE SOM ATIVA COLUNA COM SUBWOOFER 15</u> - com as seguintes especificações mínimas: Sub-woofer de 15" (1x) - Alto-falantes de neodímio de 3.5" (8x) - Bi-amplificada - Potência máxima total 500W - Pré amplificador com DSP - 5 Presets de equalização - Entrada MIC/Line com conector combo XLR+TRS1/4" - Entrada Line com conectores combo XLR+TRS1/4" e RCA - Comunicação via B.T. - Pareamento TWS - Saída MIX OUT com conector XLR - Resposta de frequência: 45Hz - 18kHz - Auto voltagem (127/220Vac / 50~60Hz) - Gabinetes em madeira com pintura polimérica - Bags de proteção incluso - Montagem modular - Peso Sub: 26,10kg Torre com haste: 5,80kg - Medidas Sub: 430x579x550mm Torre:112x850x145mm haste: 54x800x61mm - Nível de SPL: 124 dB. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		KIT	02
14	<u>PEDAL PROCESSADOR MULTIEFEITOS PARA GUITARRA,</u> com as seguintes especificações mínimas, tipo: pedal processador multiefeitos compacto para guitarra elétrica. Estrutura: formato de pedaleira de chão portátil, leve e resistente. Efeitos: mínimo de 60 efeitos integrados, incluindo distorção,		UND	05

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

	overdrive, delay, reverb, chorus, flanger, compressor, equalizador, wah, modulações, filtros, simuladores acústicos, entre outros. Simulação de amplificadores: mínimo de 10 modelos de amplificadores e caixas acústicas. Capacidade de combinação: mínimo de 5 efeitos simultâneos. Presets: mínimo de 50 patches de fábrica e possibilidade de criação/armazenamento de pelo menos 50 patches personalizados. Recursos adicionais: Looper com mínimo de 30 segundos de gravação. Ritmos de bateria integrados (mínimo 50 padrões). Afinador cromático embutido. Interface: display digital para navegação e ajuste de parâmetros. Conexões: Entrada P10 para instrumento. Saída P10 estéreo para amplificador/fones de ouvido. Entrada auxiliar (P2 estéreo) para reprodução externa. Conexão USB para atualização de firmware e integração com software de edição. Alimentação: pilhas AA (mínimo 4 unidades), adaptador de energia 9V DC (incluso) ou via conexão USB. Acessórios mínimos: fonte de alimentação compatível e cabo USB. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
15	<u>PEDALEIRA MULTIEFEITOS PARA GUITARRA – PROFISSIONAL</u>, com as seguintes especificações mínimas, tipo: processador multiefeitos para guitarra elétrica. Estrutura: formato tipo pedaleira de chão, resistente, apropriada para uso em palco e estúdio. Processamento: motor de som digital de alta qualidade, com tecnologia de modelagem avançada de amplificadores e efeitos. Efeitos: mínimo de 100 efeitos integrados, abrangendo overdrive/distortion, chorus, delay, reverb, compressor, equalizador, wah, pitch shifter,		UND	01

	modulações e outros. Simulação de amplificadores: mínimo de 20 modelos de amplificadores e caixas acústicas. Presets: mínimo de 200 patches de fábrica, com possibilidade de criação e armazenamento de presets personalizados (mínimo 200). Interface: display LCD retroiluminado para edição e visualização de parâmetros. Controles: no mínimo 8 footswitches atribuíveis e 1 pedal de expressão integrado. Conexões de áudio: Entradas: 1 (uma) entrada P10 para instrumento, 1 (uma) entrada auxiliar estéreo (P2 ou RCA) e entrada para pedal externo. Saídas: no mínimo 2 (duas) saídas P10 (L/R), 1 (uma) saída para fones de ouvido (P10), saída digital (coaxial ou USB) e saída de afinador. Conectividade: interface USB para gravação, edição de patches e atualização de firmware. Afinador: afinador cromático embutido. Looper: recurso de gravação em loop com no mínimo 30 segundos. Alimentação: bivolt automático (100–240V AC, 50/60 Hz). Acessórios mínimos: fonte de alimentação compatível e cabo USB. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
16	<u>AMPLIFICADOR CUBO PARA BAIXO / PROFISSIONAL</u> – com as seguintes especificações mínimas: amplificador combo (cubo) para contrabaixo elétrico, de uso profissional. Potência de saída: mínima de 200W RMS. Alto-falante: 1 (um) falante de 15” com cone reforçado, adequado para frequências graves. Tweeter: 1 (um) driver de alta frequência com controle liga/desliga. Entradas: no mínimo 1 (uma) entrada P10 para instrumento e 1 (uma) entrada auxiliar (P2 ou RCA). Saídas: saída de linha balanceada (XLR) e saída para fones de ouvido. Controles: Volume master. Equalização de no mínimo 4		UND	02

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

	bandas (grave, médio-grave, médio-agudo e agudo). Controle de ganho (gain). Recursos adicionais: Entrada auxiliar para reprodução de áudio externo. Saída de afinador (tuner out) ou afinador integrado. Loop de efeitos (send/return). Resposta de frequência: aproximadamente de 40 Hz a 18 kHz. Estrutura: gabinete em madeira ou material resistente, com acabamento reforçado, alça para transporte e pés antiderrapantes. Alimentação: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Refrigeração: sistema de ventilação ou dissipação eficiente. Acessórios mínimos: cabo de energia compatível. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
17	<u>MONITOR DE ÁUDIO ATIVO (RETORNO DE PALCO)</u> – com as seguintes especificações mínimas: Potência: mínima de 300W RMS, resposta de frequência: ampla, adequada para reprodução de voz e instrumentos (aprox. 55 Hz – 18 kHz). alto-falantes: 1 (um) woofer de 15” para graves. 1 (um) driver de compressão de 1” para médios/agudos. Amplificação: biamplicado, com crossover ativo interno. Entradas: no mínimo 1 (uma) entrada XLR balanceada e 1 (uma) entrada P10. Saídas: saída de linha balanceada para ligação em série (link). Controles: nível de volume independente e equalização de 2 vias (grave/agudo). Resposta de pressão sonora (SPL): mínima de 125 dB. Estrutura: gabinete em madeira ou polímero resistente, com acabamento antiderrapante, apropriado para uso como monitor de palco. Posição: inclinada em ângulo adequado para uso em frente ao músico. Alimentação: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Refrigeração: sistema de ventilação ou dissipação eficiente. Acessórios mínimos: cabo de energia		UND	02

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	compatível. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
18	<u>MESA DE SOM DIGITAL – 24 CANAIS, CONTROLE REMOTO</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: com wi-fi integrado de banda dupla elimina a necessidade de um roteador fornecer uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica -Controle o Ui24R dos navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux sem instalar aplicativos adicionais -Grave e misture com o calor de 20 pré-amplificadores projetados por Studer de qualidade profissional compactação dbx e processamento de reverberação e atraso léxico icônico -2 canais de modelagem de amplificadores de guitarra DigiTech -Gravação de trilha múltipla redundante de caminho duplo de todas as 24 entradas para a unidade USB e Mac / PC conectado -24 entradas simultâneas (10 combo ¼”TRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais) -EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada -EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback dbx® AFS2 em todas as saídas -Analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas -Compatível com DAWs Mac / PC e outros softwares de música. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	01

 Poder Executivo - Gestão 2025 - 2028 PREFEITURA MUNICIPAL TARAUACÁ UNIDOS POR UM NOVO TEMPO	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	--------------------------------------

19	<u>GUITARRA ELÉTRICA</u> <u>PROFISSIONAL – CORPO</u> <u>THINLINE, ESCALA DE LOURO</u> – contendo as especificações mínimas: Tipo: guitarra elétrica profissional, corpo sólido ou semi-sólido, adequada para estúdio e palco. Corpo: madeira resistente, acabamento natural ou pintura uniforme (cor branca equivalente), resistente a impactos e desgaste. Braço: madeira de qualidade, com escala de louro ou equivalente, comprimento adequado, 21–22 trastes, garantindo conforto na execução. Captadores: mínimo de 2 captadores single coil ou humbucker, garantindo timbre equilibrado em graves, médios e agudos. Ponte: fixa ou tipo tremolo, ajustável para estabilidade de afinação. Afinadores: mecânicos precisos e estáveis. Escala: com marcações visuais em posição de trastes, superfície lisa e resistente. Cordas: aço ou material compatível com timbre elétrico padrão. Conectores: saída padrão P10 para amplificador. Acessórios mínimos: correia ajustável, cabo P10, capa ou bag acolchoada para transporte, ferramentas de ajuste se aplicável. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	02
20	<u>AMPLIFICADORE DE GUITARRA</u> – com as seguintes especificações mínimas: Alto-falantes: 2x8 4 ohms, potência de 100W, Canal de entrada: p10 saída phone e line out: p10 mono, 8POL, Voltagem: bivolt. Dimensões: 39cm x l: 52cm x c: 26,5cm. Cor Preto. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	02

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

21	<u>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL</u> – com as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 240W RMS, conectividade Bluetooth 5.0 ou superior, bateria recarregável com autonomia mínima de 15 horas de reprodução contínua, proteção mínima IPX4 contra respingos d'água, entradas para microfone e instrumento musical com controle de volume independente, iluminação LED integrada, porta USB, alça retrátil e rodas para transporte, composta por no mínimo dois alto-falantes de graves e dois tweeters, acompanhada de cabo de alimentação, manual do usuário e garantia mínima de 12 meses. Tipo Jbl Partybox Stage 320 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.		UND	01
22	<u>MICROFONE C/ FIO DE MÃO</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: tipo dinâmico (bobina móvel), 50 a 15.000 Hz, padrão polar: Cardióide, impedância de saída: 300 ohms, sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto - 56,0 DBV/Pa [1] (1,6 mV), polaridade c/ pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3, conectores de saída XLR-3M, sistema shock-mount que reduz os ruídos de manuseio, com filtro esférico embutido, filtro pop integrado, possuir adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus, dimensões (162 x 51mm) L x D. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	04
23	<u>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO – PROFISSIONAL</u>, com as seguintes especificações mínimas tipo: sistema de microfone sem fio profissional, composto por 2 (dois) microfones transmissores e 1 (um) receptor duplo. Microfones: Tipo: de mão, dinâmicos, padrão polar		UND	02

	cardióide. Faixa de frequência de resposta: aproximadamente 50 Hz – 15 kHz. Alimentação: pilhas AA ou bateria recarregável. Sistema de transmissão: Tecnologia: UHF ou VHF (preferencialmente UHF) com diversidade de antenas. Faixa de operação: mínima de 50 canais de frequência selecionáveis, para evitar interferências. Alcance operacional: mínimo de 50 metros em campo aberto. Estabilidade de frequência: com sistema de busca automática ou sincronização entre transmissor e receptor. Receptor: Tipo: duplo, para operação simultânea dos dois microfones. Saídas de áudio: XLR balanceada (uma por canal) e saída P10 não balanceada (mix). Indicadores: display ou LEDs para status de canal, nível de sinal RF/AF e bateria. Recursos adicionais: Compander integrado para redução de ruído. Função mute nos transmissores. Estrutura: carcaça metálica ou de polímero resistente, adequada para uso profissional em palco e eventos. Alimentação: bivolt automático (100–240V AC, 50/60 Hz). Acessórios mínimos: fonte de alimentação, antenas, 2 suportes de microfone, cabos de áudio e case ou estojo para transporte. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
24	<u>KIT DE MICROFONES CONDENSADORES PARA INSTRUMENTOS</u> – com as seguintes especificações mínimas: kit de microfones condensadores destinados à captação de instrumentos musicais (bateria acústica, percussão e similares). Composição mínima do kit: 1 (um) microfone condensador para bumbo, com resposta de frequência estendida para baixas frequências. 4 (quatro) microfones condensadores para tambores (toms/caixa), com		UND	02

	fixação apropriada para aro do instrumento. 2 (dois) microfones condensadores para overheads (pratos e ambiência), com padrão polar cardióide. Padrão polar: cardióide ou supercardióide, conforme função de cada microfone. Resposta de frequência: ampla, adequada para captação de instrumentos musicais (aprox. 20 Hz – 20 kHz, variável conforme cada microfone). Sensibilidade: compatível com captação de instrumentos de alta pressão sonora (SPL elevado). Conectores: XLR balanceados, padrão de mercado. Alimentação: compatível com phantom power 48V. Acessórios mínimos: suportes e presilhas para fixação, adaptadores e case rígido ou bolsa para transporte e armazenamento. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
GRUPO 02 – ACESSÓRIOS E ILUMINAÇÃO				
25	<u>SUPORTE DE CHÃO C/ TRAVA</u> – indicado para guitarra, violão e contrabaixo, com as seguintes especificações mínimas: material em tubos em metalon, cor preta, ajustável, dimensões aproximadas do produto: 51 x 12 x 24 cm.		UND	35

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

26	<u>ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO – CORDAS DE NYLON, TENSÃO MÉDIA</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: jogo completo de cordas para violão acústico com cordas de nylon. Composição: Cordas agudas: nylon ou material sintético equivalente, resistente a desgaste. Cordas graves: núcleo de nylon com enrolamento metálico (bronze ou aço niquelado) ou equivalente, garantindo timbre consistente. Tensão: média, adequada para execução musical padrão e conforto do músico. Compatibilidade: para violões clássicos/acústicos de 6 cordas. Durabilidade: mínima de 3 a 6 meses de uso normal, com resistência a rompimentos frequentes. Acabamento: cordas com superfície lisa, sem rebarbas, para evitar desgaste precoce do instrumento ou desconforto ao tocar. Embalagem: jogo completo, com instruções de instalação e identificação da tensão.		CX.	25
27	<u>ENCORDOAMENTO PARA GUITARRA ELÉTRICA – JOGO COMPLETO</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: jogo completo de cordas para guitarra elétrica. Material: aço niquelado ou aço revestido, garantindo durabilidade e timbre consistente. Calibres: conjunto completo, adequado para execução padrão e conforto do músico (calibre típico para guitarra elétrica, ex.: .009 – .042 ou .010 – .046). Composição: 6 cordas, incluindo cordas graves e agudas com resistência e flexibilidade compatíveis com execução profissional. Acabamento: cordas lisas, sem rebarbas, para evitar desgaste precoce do instrumento e proporcionar toque confortável. Compatibilidade: para guitarras elétricas de 6 cordas. Durabilidade: mínima de 3 a 6 meses de uso normal, com resistência a		Cx.	10

 Poder Executivo - Gestão 2025 - 2028 PREFEITURA MUNICIPAL TARAUACÁ UNIDOS POR UM NOVO TEMPO	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	rompimentos frequentes. Embalagem: jogo completo, com identificação de calibre e instruções de instalação.			
28	<u>SUPORTE TECLADO MUSICAL</u> – contendo as seguintes especificações mínimas: tipo possuir estrutura em “x” com regulagem de altura, base e apoios em ferro e pintura eletrostática. Dimensões comp. 43; alt. 92; larg. 12 cm.		UND	20
29	<u>CAPA TECLADO 5/8 -</u> contendo as seguintes especificações mínimas: confeccionada em nylon, com 01 (uma) alça de mão almofadada, alça tipo mochila c/ ombreiras, c/ bolsos para acessórios, fechamento em zipper, almofadada com espuma e forrada com nylon resinado, alças em fita nylon.		UND	10
30	<u>CAPA PARA VIOLÃO -</u> contendo as seguintes especificações mínimas: alças laterais e traseiras, e regulagem de tamanho para serem transportadas tanto na mão quanto nas costas. material em Nylon 600 reforçada, acabamento impecável, bolso com zíper.		UND	20
31	<u>BANCO PARA BATERIA REGULÁVEL</u> – com as seguintes especificações mínimas: tipo em ferro cromado, cor preto, assento confortável com espuma de 4cm de espessura e 30cm de diâmetro, com regulagem de altura - possuindo 6 níveis de altura: 49,5cm - 52cm - 55cm - 58cm - 60cm - 63cm. Sapatas de borracha.		UND	05
32	<u>ENCORDAMENTO DE CONTRABAIXO 5 CORDAS,</u> contendo as seguintes especificações mínimas: tipo super leve, todas com núcleo de aço, revestidas com fio de níquel.		PCT	03

33	<u>SUPORTE PARTITURA</u> <u>ESTANTE PEDESTAL</u> - contendo as especificações mínimas: produzido em materiais resistentes garantindo maior durabilidade, peças em metal ajustável, prateleira ajustável montagem simples, possuindo sistema de fixação das folhas com molas ajudando a evitar que as folhas caiam com facilidade, estante articulada. material: ferro A3, pés emborrachados para maior aderência, dobrável e com a bag para armazenar.		UND	20
34	<u>CABO DE INSTRUMENTO PARA AMPLIFICADOR DE 3,05M / 10FT-</u> com as seguintes especificações mínimas: tipo cabo: P10 Reto x P10 L, com distância focal máxima: P10.		UND	10
35	<u>CABO DE MICROFONE</u> – com as seguintes especificações mínimas: cabo de instrumento P10 balanceado com liga de cobre (isento de oxigênio), blindagem trançada, fita de alumínio, bitola de 0,20mm ² / 24AWG, adequado para uso profissional. Cabo com comprimento de 200m.		UND	10
36	<u>PLUG XLR - 3 PINOS LINHA FEMEA NIQUELADO</u> - com as seguintes especificações mínimas: Fêmea Conectores banhados a Ouro Capa externa: Acabamento e contato niquelado e bucha traseira de metal.		UND	10
37	<u>PLUG XLR - 3 PINOS LINHA MACHO NIQUELADO</u> - com as seguintes especificações mínimas: Macho Conectores banhados a Ouro Capa externa: Acabamento e contato niquelado e bucha traseira de metal.		UND	10

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

38	<u>CONECTOR PLUG P10 MONO -</u> com as seguintes especificações mínimas: ideal para músicos, profissionais de áudio e amantes da música, o Plug P10 Mono Niquelada com mola, pois oferece conexões seguras e confiáveis em uma variedade de situações, desde apresentações ao vivo até sessões de gravação em estúdio.		UND	10
39	<u>CABO DE ÁUDIO XLR (MACHO – FÊMEA),</u> com características mínimas equivalentes ou superiores, admitidos produtos similares que atendam integralmente à finalidade pública e ao desempenho esperado tipo: cabo de áudio balanceado, profissional, para microfones e equipamentos de áudio. Conectores: 1 (um) conector XLR macho em uma extremidade e 1 (um) conector XLR fêmea na outra extremidade, padrão de 3 pinos. Comprimento: mínimo de 3 metros (podendo variar conforme necessidade do projeto). Condução: fios de cobre livre de oxigênio (OFC) ou equivalente, para melhor qualidade de sinal. Blindagem: dupla (trançada + folha de alumínio ou equivalente), para redução de interferências e ruídos. Revestimento: capa externa flexível em PVC ou material equivalente, resistente a dobras e abrasão. Bitola do condutor: mínima de 0,20 mm ² por via (24 AWG ou superior). Impedância característica: aproximadamente 110 ohms, adequada para sinais balanceados. Uso indicado: conexão de microfones, mesas de som, gravadores, amplificadores e demais equipamentos de áudio profissional. Durabilidade: conectores metálicos com trava de segurança e resistência a múltiplos ciclos de conexão/desconexão.		UND	10

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

40	<u>SUPORTE DE CHÃO PARA VIOLÃO/GUITARRA</u> – <u>PROFISSIONAL</u>, contendo as seguintes especificações mínimas: suporte de chão, dobrável, para instrumentos de corda (violão, guitarra ou similares). Estrutura: em aço tubular ou outro material metálico de alta resistência, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Sistema de apoio: braços revestidos com material emborrachado ou acolchoado, para evitar riscos ou danos ao instrumento. Trava de segurança: sistema de bloqueio automático ou manual, que impeça a queda do instrumento quando colocado no suporte. Base: com pés antiderrapantes para maior estabilidade. Ajustes: altura regulável, adequada para diferentes tamanhos de instrumentos. Portabilidade: estrutura dobrável, de fácil montagem e transporte. Capacidade: compatível com instrumentos de corpo sólido e acústico (guitarra, violão, baixo acústico de tamanho padrão).		UND	30
GRUPO 03 - ILUMINAÇÃO				
41	<u>RIBALTA DE LED RGBW</u> - com as seguintes especificações mínimas tipo: ribalta de LED para iluminação cênica. Dimensões: aproximadamente 1 metro de comprimento. Fonte luminosa: mínimo de 18 LEDs de 12W cada. Tecnologia dos LEDs: QuadriLED RGBW (vermelho, verde, azul e branco em único chip 4 em 1). Potência total: aproximadamente 110W. Vida útil dos LEDs: mínima de 50.000 horas. Ângulo de abertura do fecho: entre 25° e 40°. Modos de operação: DMX-512, automático, master/slave e controle por som. Canais DMX: mínimo de 6 canais, incluindo função de controle por pixel. Funções de controle: dimmer eletrônico 0–100%, estrobo ajustável e mistura de cores RGBW. Painel de controle: display digital com teclas de		UND	03

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	navegação. Estrutura: corpo em alumínio ou material metálico resistente, com suporte para fixação. Refrigeração: sistema de ventilação eficiente, com baixo nível de ruído. Alimentação: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Consumo de energia: compatível com a potência nominal. Acessórios mínimos: suporte para fixação e cabo de alimentação compatível. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
42	<u>MOVING HEAD LED BEAM 100W DISCO CORES DESENHOS PRISMAS – KIT C/ 4 MOVING -</u> com as especificações mínimas tipo: refletor de iluminação profissional tipo Moving Head Beam. Fonte luminosa: LED de 100W, alta intensidade. Vida útil do LED: mínima de 50.000 horas. Temperatura de cor: entre 7.000K e 8.000K (branco frio). Ângulo do feixe: entre 2° e 4°. Canais DMX: mínimo de 12 canais. Modos de operação: DMX-512, automático, master/slave, controle por som. Movimentação Pan: mínimo de 540°. Movimentação Tilt: mínimo de 270°. Efeitos: Cores: roda de cores com, no mínimo, 9 opções + branco. Gobos: roda de gobos com, no mínimo, 8 padrões. Prisma: com no mínimo 8 faces, bidirecional e rotativo. Dimmer eletrônico: 0 a 100%. Efeito estrobo: ajustável, até 20 flashes por segundo. Painel de controle: display digital com teclas de navegação. Estrutura: corpo em material resistente, com sistema de ventilação forçada de baixo ruído. Alimentação: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Consumo de energia: compatível com a potência do LED. Kit: fornecimento de 4 (quatro) unidades iguais. Acessórios mínimos: cabos de energia e suportes de fixação. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	02

43	<u>REFLETOR DE LED RGB PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA</u> – com as especificações mínimas tipo: refletor de iluminação cênica, modelo canhão de LED. Fonte luminosa: 54 LEDs de 3W cada, cores primárias RGB (vermelho, verde e azul). Potência total: aproximadamente 162W. Vida útil dos LEDs: mínima de 50.000 horas. Ângulo de abertura do fecho: entre 25° e 40°. Modos de operação: DMX-512, automático, controle por som e modo manual. Canais DMX: mínimo de 7 canais. Funções de controle: DIMMER eletrônico de 0 a 100%, estrobo ajustável e mistura de cores RGB. Painel de controle: display digital com botões de navegação. Estrutura: corpo em alumínio ou material metálico resistente, com suporte para fixação em tripé ou treliça. Alimentação: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Consumo de energia: compatível com a potência total dos LEDs instalados. Refrigeração: sistema de ventilação forçada com baixo nível de ruído. Acessórios mínimos: suporte ajustável para fixação e cabo de alimentação compatível. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.		UND	06
GRUPO 04 – EQUIPAMENTOS DE AUDIVISUAL E INFORMÁTICA				
44	<u>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL – COM LENTE INTERCAMBIÁVEL</u> - com as seguintes especificações mínimas tipo: câmera fotográfica digital de lente intercambiável (DSLR ou mirrorless equivalente). Resolução mínima: 20 megapixels efetivos. Formato do sensor: APS-C (aproximadamente 23,5 mm x 15,7 mm). Processador de imagem: compatível com captura contínua de alta velocidade. Sensibilidade ISO: ampla faixa nativa de pelo menos ISO 100 até ISO 51.200 (expansível).		UND	01

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

	Velocidade de disparo contínuo: mínimo de 7 quadros por segundo. Sistema de foco automático: mínimo de 50 pontos de foco, incluindo pontos em cruz. Vídeo: gravação em resolução mínima de 4K UHD (3840 × 2160) a 30 fps. Visor: óptico ou eletrônico, com cobertura aproximada de 100%. Tela: LCD articulada, tamanho mínimo de 3”, com resolução compatível para visualização nítida. Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth integrados. Recursos adicionais: estabilização eletrônica para vídeo ou suporte a estabilização via lente. Lente inclusa no kit: zoom padrão, com distância focal de aproximadamente 18–140 mm, abertura mínima f/3.5–5.6, com sistema de estabilização de imagem. Acessórios mínimos: bateria recarregável, carregador, alça de transporte, tampa de corpo e lente. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
45	<u>COMPUTADOR COMPLETO – DESKTOP, MONITOR 17” E KIT TECLADO/MOUSE,</u> com as seguintes especificações mínimas tipo: Processador: Core i5 ou equivalente, mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3,0 GHz. Memória RAM: 16 GB DDR4 ou superior, expansível. Armazenamento: HD de 500 GB ou SSD equivalente, mínimo de 500 GB de capacidade. Placa-mãe: compatível com processador indicado, com suporte a upgrades de RAM e armazenamento. Placa de vídeo: integrada ou dedicada, compatível com tarefas multimídia e produtividade. Sistema de refrigeração: ventilação adequada para uso contínuo. Fonte de alimentação: mínima de 400 W, certificação de eficiência compatível. Gabinete: torre compacta ou padrão, com espaço para expansão e ventilação adequada.		UND	01

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

	Monitor: 17” LED ou LCD, resolução mínima 1280x1024, com entradas compatíveis (VGA, DVI ou HDMI). Periféricos: kit teclado e mouse USB ou sem fio, compatíveis com sistema operacional. Conectividade: portas USB (mínimo 4), saída de áudio, entrada de rede RJ-45 e Wi-Fi opcional. Sistema operacional: livre de software proprietário, permitindo instalação do sistema desejado. Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
46	<u>NOTEBOOK PROFISSIONAL – 15,6” FULL HD, CORE I5, 8GB RAM, 512GB SSD,</u> com as seguintes especificações mínimas tipo: Processador: Core i5 de 10ª geração ou superior, mínimo de 10 núcleos/threads combinados, frequência base de 1,2 GHz ou superior, com Turbo Boost. Memória RAM: 8 GB DDR4 ou LPDDR4x, expansível. Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tipo NVMe, com alta velocidade de leitura/escrita. Placa de vídeo: integrada Intel Iris Xe ou equivalente, compatível com tarefas multimídia e produtividade. Tela: 15,6” LED ou IPS, resolução Full HD (1920x1080), brilho mínimo 250 nits, antirreflexo. Sistema operacional: Windows 11 Home ou equivalente, com licença original. Conectividade: Wi-Fi 5 ou 6 (802.11ac/ax). Bluetooth 5.0 ou superior. Portas: mínimo 2 USB-A, 1 USB-C, saída HDMI, conector de áudio P2 e leitor de cartão SD. Teclado: padrão ABNT2 ou equivalente, com teclado numérico integrado e touchpad multitouch. Bateria: autonomia mínima de 6 horas em uso padrão. Webcam e áudio: webcam integrada, microfone embutido, alto-falantes estéreo. Segurança: mínimo de login por senha e compatível com Windows Hello (reconhecimento facial ou biométrico)		UND	01

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

	opcional). Garantia conforme disposições deste Termo de Referência.			
--	---	--	--	--

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.4 - Em caso de divergência existente entre as especificações do CATMAT do sistema COMPRAS.GOV para os itens descritos, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

3.5 - Os agrupamentos em grupos possuem caráter meramente organizacional, permanecendo o julgamento e adjudicação pelo menor preço por item, admitida a participação parcial dos licitantes.

3.6 - A eventual referência à marca JBL PartyBox Stage 320 possui caráter meramente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitido o fornecimento de equipamento equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral das especificações técnicas exigidas pela Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de **aquisição de instrumentos /equipamentos musicais, acessórios, audiovisual (câmera fotográfica) e de informática, visando incentivar e fortalecer a produção artística musical através da cultura local, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032024-068606/2024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202429140007** destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.

4.2 – O município enfrenta limitações na oferta de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades culturais e musicais promovidas pelas Associações Culturais locais. A ausência de equipamentos musicais de qualidade e de recursos tecnológicos de informática compromete a realização de ensaios, apresentações, capacitações e a gestão administrativa das entidades. Essa carência restringe o acesso da comunidade às manifestações artísticas, reduz as oportunidades de incentivo à cultura e dificulta a valorização de artistas locais.

4.3 - A Administração necessita apoiar e incentivar a cultura local mediante a aquisição de equipamentos musicais e de informática que possibilitem às Associações Culturais melhores condições para desenvolver atividades artísticas, educativas e de gestão, ampliando o acesso da população a bens e serviços culturais.

4.4 - A contratação está vinculada ao Plano de Ação nº 09032024-068606/2024, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202429140007, que destina recursos específicos para investimentos em cultura, assegurando respaldo legal e orçamentário para a sua execução. O atendimento a essa política pública é essencial para garantir o acesso democrático a bens e serviços culturais,

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

incentivar a produção artística, apoiar grupos e coletivos culturais, além de fomentar a inclusão social por meio da música e da tecnologia.

4.5 - Os equipamentos musicais proporcionarão melhores condições de ensaio e apresentações, permitindo que desenvolvam suas habilidades em ambientes adequados e com instrumentos de qualidade. Já os equipamentos de informática serão fundamentais para apoiar a gestão administrativa das associações, o registro de suas atividades, a divulgação de projetos e a formação digital de seus integrantes, ampliando as possibilidades de integração cultural e tecnológica.

4.6 - A contratação busca suprir essas lacunas, assegurando condições técnicas e estruturais para a produção cultural, musical e audiovisual, estimulando a participação social e fortalecendo o setor cultural. Ao viabilizar tais aquisições, a Administração Pública contribui diretamente para a democratização do acesso à cultura, o desenvolvimento artístico local, a inclusão digital e a geração de oportunidades de capacitação, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.7 - Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de estruturar e fortalecer a Cultura local, buscando promover o desenvolvimento artístico, ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais e atender às finalidades do Plano de Ação e da Emenda Parlamentar vinculada, garantindo efetividade e interesse público na aplicação dos recursos.

4.8 - Dessa forma, a aquisição pretendida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, além de representar um investimento estratégico no fortalecimento institucional da Administração Municipal.

4.9 - A solução proposta contempla a aquisição direta dos itens especificados, por meio de Pregão Eletrônico, sem a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de recurso de emenda parlamentar e de demanda pontual, cujo atendimento ocorrerá em única etapa, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

4.10 - O ciclo de vida do objeto foi considerado desde a fase de planejamento, abrangendo as etapas de aquisição, utilização, manutenção preventiva (quando aplicável) e descarte responsável ao final de sua vida útil, em observância aos princípios da economicidade e sustentabilidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.11 - As especificações técnicas dos produtos foram definidas de forma precisa, suficiente e compatível com as normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir a qualidade, a durabilidade e o desempenho esperado, vedada a indicação de marca, em conformidade com o art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.12 - Dessa forma, a solução proposta assegura a adequação entre a necessidade identificada e o objeto a ser contratado, garantindo o atendimento eficiente da política pública vinculada à emenda parlamentar, a correta aplicação dos recursos e o alcance dos resultados esperados pela Administração.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

DA SUSTENTABILIDADE

4.13 - Sempre que aplicável, os bens fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade e redução de impactos ambientais, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.14 - Ao final da vida útil, os equipamentos deverão possuir possibilidade de descarte ambientalmente adequado, observadas as normas vigentes.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

4.16 - O Sistema de Registro de Preços constitui instrumento adequado quando a Administração necessita realizar aquisições de forma parcelada, repetida ou quando não é possível definir previamente a quantidade exata de bens ou a periodicidade de sua utilização. No presente caso, a contratação refere-se à aquisição pontual e específica de equipamentos musicais, audiovisuais e de informática, vinculada ao Plano de Ação nº 09032024-068606/2024 e à Emenda Parlamentar nº 202429140007. A demanda é determinada e imediata, com quantidades previamente estimadas, não havendo previsão de compras adicionais ou sucessivas dos mesmos itens em curto ou médio prazo. Assim, não se verifica o pressuposto essencial para o uso do SRP, que é a aquisição continuada, futura ou de caráter incerto. A adoção do SRP neste caso resultaria na utilização integral da Ata em uma única contratação, descaracterizando sua finalidade legal, em desacordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que já considerou irregular a aplicação do SRP para contratações únicas e imediatas (ex.: Acórdão TCU nº 1.443/2015, entre outros). Ademais, a Advocacia-Geral da União orienta que o SRP deve ser adotado somente quando a modalidade se mostrar tecnicamente vantajosa e adequada à natureza do objeto. Diante disso, conclui-se que a contratação por licitação direta e imediata é a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente segura, garantindo o atendimento integral da necessidade administrativa e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para a referida aquisição, pretende-se realizar processo Licitatório com fundamento legal na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 129/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Os documentos de habilitação exigidos limitar-se-ão aos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências estritamente necessárias ao cumprimento do objeto.

5.2 - Poderá participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, pessoa jurídica, regularmente habilitada, cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade em características com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante do edital e seus anexos, no ato da abertura da sessão;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

5.3 - Em atendimento ao art. 49, II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4- Da Participação de Empresas em Consórcio : Será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, visto não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto econômico. A vedação não limitará a competitividade do certame, uma vez que a participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado “de alta complexidade ou vulto”. Nesse aspecto não há justificativa a participação de empresas em consórcios no presente objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade ou de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, uma vez que permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.5 - A presente contratação decorre da execução do Plano de Ação nº 09032024-068606/2024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202429140007, devendo observar integralmente as regras do instrumento de transferência, bem como as orientações do órgão concedente quanto à aplicação dos recursos.

6- DA PROPOSTA

6.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições do Termo de referência e Edital;

6.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

6.2.2 Marca;

6.2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.3 - Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

6.3 - Ao formular a proposta de preço, os licitantes deverão atentar para que o valor unitário do item ofertado seja um número de até duas casas decimais. Com isso, evita-se a ocorrência de preços unitários inexatos ou com mais de duas casas decimais e dificuldade na emissão da nota empenho e dos documentos fiscais;

6.4 - Os licitantes deverão encaminhar proposta detalhada, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, incluindo obrigatoriamente marca, modelo, quantidade, prazo de entrega, com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, tais como frete, entre outros

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

definidos na descrição do item. **Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica.**

6.5 - Arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Tarauacá/Acre em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.6 – A empresa vencedora deverá apresentar para os itens vencedores, a documentação técnica identificando o item (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia e Certificado do Inmetro quando for o caso;

6.7 – Da amostra: Não será exigida a apresentação de amostras.

6.8 - Julgamento e aceitação;

6.8.1 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão;

6.8.2 - O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

6.8.3 – Critério de Aceitabilidade é de: Menor preço por item.

6.8.4 - Se houver **indícios de inexecuibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **deverá ser efetuadas diligências**, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022).

6.8.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.8.7 - Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

6.9 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

6.10 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13 - O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

6.14 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma

7.1 - Será utilizada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade ao atendimento do art. 17, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

7.2 - No julgamento das propostas o(a) Pregoeiro(a) observará os termos do Edital e seus anexos.

7.3 - O local de abertura do processo licitatório dar-se-á **de forma eletrônica, através do sistema www.gov.br/compras**, e as informações detalhadas constante do Edital e seus anexos.

Critérios de Seleção do Fornecedor

7.4 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.5 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

7.6 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante/fornecedor serão, conforme disciplinado no edital.

7.7 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

7.8 - As regras de desempate entre propostas serão discriminadas no edital.

Forma de Fornecimento

7.9 - O fornecimento do objeto será integral conforme as especificações e quantidades dos itens descritos no termo de referência.

Exigência de Habilitação

7.10 - Os padrões mínimos de qualidade exigidos serão apresentados no EDITAL, os quais servirão de parâmetro para seleção da proposta mais vantajosa, obedecendo o rol de documentos vinculados no art. 62 a 70 da lei de licitações e contratos nº 14.133/2023, bem como, a certificação e comprovação de atuação em outros órgãos da administração pública.

7.11 - As empresas participantes do certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

7.11.1. O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento.

7.11.1.2. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do Pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

Exigência de amostra

7.12 - Não será exigida apresentação de amostras, considerando que os bens possuem características comuns de mercado e poderão ser aferidos por meio das especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas e documentação apresentada pelo licitante vencedor.

8 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Condições Especiais

8.1 - Os itens a serem adquiridos serão entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contado da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

8.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior ao estipulado anteriormente. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Na hipótese de culpa do fornecedor o mesmo sofrerá as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

8.3 - Os itens devem ser entregues no endereço indicado, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos.

Local de Entrega

8.4 - Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

8.4.1 - Os itens serão entregues no endereço do almoxarifado central, situado a Rua Floriano Peixoto - centro, CEP: 69.970-000 - Tarauacá/Acre, em remessas únicas conforme itens e quantidades especificadas no item 3 deste termo de referência.

Execução

8.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.6 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - Para os bens classificados como equipamentos eletrônicos, audiovisuais, de informática e demais itens duráveis que demandem suporte especializado, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo, quando aplicável, assistência técnica autorizada em território nacional, reposição de peças e substituição do objeto, sem ônus adicional para a Administração, contados a partir do recebimento definitivo.

Grupo musical/equipamentos

- Violões
- Guitarras
- Contrabaixo
- Acordeão
- Teclados
- Baterias (infantil e profissional)
- Caixas amplificadoras
- Amplificadores
- Console/mesa de som digital
- Kit de sonorização
- Sistema de microfone sem fio
- Pedaleiras/processadores
- Kit de microfones condensadores
- Monitor de áudio ativo
- Ribalta LED
- Moving head
- Refletores LED
- Alto-falante portátil

Grupo informática/audiovisual

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

- Câmera fotográfica digital
- Computador desktop
- Notebook

9.2 - Para os itens de natureza consumível, acessórios ou materiais de uso contínuo e desgaste natural, tais como cordas, cabos, plugs, capas, suportes e similares, a garantia limitar-se-á à cobertura contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo legal previsto no Código de Defesa do Consumidor, não sendo exigida assistência técnica especializada.

- Encordoamentos
- Cabos
- Plugs
- Suportes
- Capas
- Bag
- Banco para bateria
- Estante de partitura
- Correias
- acessórios similares

9.3 - A exigência de assistência técnica será aplicada somente aos itens cuja natureza tecnológica ou funcional justifique manutenção corretiva durante o período de garantia, observando-se os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4 - Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos licitados.

9.5 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação.

9.6 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.7 - O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.9- O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de manual de fábrica do produto;

9.10 - Todos os custos logísticos com envio dos equipamentos para assistência técnica fora do estado do Acre ficarão a cargo da empresa vencedora do certame.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

9.11 - Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

9.11.1. Apresentar documento fornecido pelo fabricante dos materiais entregues, indicando a empresa autorizada localizada no estado do Acre, que executará a assistência técnica aos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 12 (doze) meses, garantindo também a substituição das peças danificadas, dos mecanismos e componentes do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, e-mail e telefone.

9.11.1.1. A indicação da empresa autorizada se faz necessária por questões de logística, uma vez que, o Estado do Acre tem por característica as dificuldades de acesso, seja terrestre ou aéreo, que aumentam os custos e prazos, o que inviabiliza a execução do processo de manutenção corretiva em tempo hábil podendo prejudicar as atividades desta administração.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa CONTRATADA ficará obrigada a executar a aquisição com os mesmos padrões e especificações constantes neste Termo de Referência, edital e seus anexos, sob pena de não aceitação dos mesmos.

10.2 - A empresa CONTRATADA fornecerá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ todas as informações relacionadas a boa entrega e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade;

10.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para atendimento às exigências da Fiscalização da CONTRATANTE;

10.4 - Todas as atividades relacionadas com a entrega dos objetos deverão ser executadas por empregados devidamente qualificados para a entrega demandados;

10.5 - A responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, inclusive a promoção de possíveis trocas ou adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado será da empresa CONTRATADA;

10.6 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa prevista no Termo Contratual;

10.7 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA;

10.8 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

10.9 - A CONTRATADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

10.10 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 - Os itens devem ser entregues no endereço indicado no item 8.4.1, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

10.12 - Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano os equipamentos fornecidos, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.13 - O fornecedor deverá declarar que garante a qualidade e a substituição no caso de defeito dos produtos ofertados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.14 - Todas as despesas com transporte, frete, embarque e desembarque, impostos e demais taxas ficarão a cargo da empresa vencedora.

10.15 - Arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Tarauacá em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.16- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.17 - O licitante ou contratado que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.18 - As penalidades aplicáveis poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando for o caso.

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

11.7 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

11.8 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.9 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre equipamentos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

11.10 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.12 - Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

11.13 - Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local dos produtos;

12- DO RECEBIMENTO

Do Recebimento

12.1 - O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

12.1 .1. - Provisoriamente: Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

12.1.2 - Definitivamente: Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	--	------------------------------

12.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta do objeto.

12.4 - A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

12.5 - No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento, sem custos adicionais, caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação no período de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento definitivo.

12.6 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

12.7 - Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

12.8 - Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

12.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.10 - O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.11 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

13 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

Liquidação

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

13.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1- o prazo de validade;

13.2.2 - a data da emissão;

13.2.3 - os dados do contrato e do órgão contratante, número do convênio e ministério;

13.2.4 - o período respectivo de execução do contrato;

13.2.5 - o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

13.10 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.11 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

13.12 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.13 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.14.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.15 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.16 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Tarauacá, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Bairro Centro, Tarauacá-Acre, CEP 69.970-000, CNPJ nº 34.693.564/0001-79, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, do Contrato e do Empenho;

13.17- Considerando o Protocolo ICMS Nº 42, de 03 de julho de 2009, torna-se OBRIGATÓRIO a emissão de Notas Fiscal Eletrônica – NF-e, sendo assim as Notas Fiscais aquelas que obedecerem ao processo.

13.18 - O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo(a) servidor nomeado como “fiscal da ata ou contrato”, indicado pela Secretaria de Administração, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar ao setor financeiro, após análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;

13.19 - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

13.20 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

13.21 - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal /Fatura, após a ocorrência.

13.22 - A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13.23 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, ficando a contratada, responsável integralmente por eventuais falhas no fornecimento do objeto, a fim de assegurar que o objeto da contratação atenda os padrões de qualidade especificados no contrato, sem risco de variação decorrente da participação de terceiros; facilitar a fiscalização da execução do contrato, tornando mais fácil a verificação da origem do objeto, da regularidade do fornecedor primário e da conformidade com as exigências legais e técnicas; impedir que a contratada atue apenas como intermediária, sem efetiva participação na produção ou no fornecimento dos bens, o que pode gerar custos adicionais sem benefícios reais para a Administração.

14.2. A inclusão de terceiros no fornecimento do objeto pode gerar riscos jurídicos, como a necessidade de garantir o cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas por empresas não diretamente vinculadas ao contrato.

14.3. A vedação à subcontratação evita que a empresa vencedora repasse a execução a terceiros que não participaram da disputa, assegurando a observância dos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

15 - DOS IMPEDIMENTOS

15.1 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme determina o artigo 122, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

16 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

16.1 - O contrato, quando formalizado, **terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura**, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários, bem como, a previsão no plano plurianual, e que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, e que seja formalizado através de termo aditivo.

16.2 - A empresa vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

16.3 - Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar a ata ou o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 249, § 2º e art. 323 da Lei N.º 14.133/2021, e órgão responsável pela licitação, convocará as demais licitantes classificadas e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 - Deverá exigir como condição para assinatura do contrato ou documento equivalente os seguintes documentos: **Alvará de Funcionamento em plena validade compatível com o objeto da contratação.**

16.5 - Para fins do disposto no item anterior, serão realizadas as seguintes consultas:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no portal do Tribunal de Contas da União, disponível em: [Portal de Certidões do TCU](#) abrangendo a verificação de registros no TCU, CNJ, CEIS e CNEP;

II – Consulta da Certidão Negativa Correccional no portal da Controladoria-Geral da União: [Portal de Certidões da CGU](#);

III – Verificação da regularidade cadastral e habilitatória no SICAF, quando aplicável;

IV – Verificação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta às certidões competentes;

V – Demais verificações exigidas pela legislação aplicável, pela concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle.

16.6 - Constatada a existência de impedimento, sanção ou restrição que inviabilize a contratação, a Administração adotará as medidas cabíveis, podendo convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

DA EFICÁCIA

16.7 - A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

16.8. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

16.8.1 - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

16.8.2 - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no mapa comparativo de preços.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA, ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado, considerando a aplicação da seguinte fórmula:

$$IPC = Ca/Co \times 100, \text{ onde:}$$

$$IPC = \text{Índice de Preços ao Consumidor}$$

$$Ca = \text{Custo da cesta de mercado no período atual}$$

$$Co = \text{Custo da cesta de mercado no período de base}$$

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.10. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

18 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

18.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

18.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19– DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

20 - PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.1.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.1.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

20.1.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

20.1.5 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal acompanhar o recebimento, verificar a conformidade dos bens e registrar eventuais ocorrências.

Fiscalização Técnica

20.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

20.3 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

20.3.1 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

20.3.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

20.3.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

20.3.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

20.4 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

20.4.1 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

20.5 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

20.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

20.7 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

20.8 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

20.9 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

20.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

20.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

21.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- I. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II. **Multa:**
 - (1) **moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;**
- III. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União,**
- V. com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- VI. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4 - As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” E “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

- 21.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

21.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22 – DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1 - O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso.

22.2 - A divulgação do orçamento pode impactar a competitividade da licitação, especialmente se outros concorrentes tiverem acesso a informações específicas sobre os valores a serem gastos.

22.3 Manter o orçamento sigiloso pode garantir que todas as propostas recebidas sejam baseadas em informações igualmente limitadas, promovendo assim uma competição justa e imparcial.

22.4 - O preço estimado da contratação será disponibilizado após o fim da fase de lances.

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1 - As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

23.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

23.1.2. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do Pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

24 – DA RESCISÃO CONTRATAUAL

24.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, garantida a prévia defesa nas hipóteses contidas no art. 137, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem que caiba ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes e das regras contidas nos arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal.

24.2 - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a contratos administrativos.

24.3 - Em eventual rescisão de contrato, se a interrupção das atividades em andamento vier a causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para a rescisão obter eficácia. Durante este prazo, a CONTRATADA não poderá negligenciar a execução dos serviços ora contratados.

24.4 - Em caso de rescisão, fará *jus* a CONTRATADA, ao valor dos serviços realizados anterior a rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

24.5- De acordo com o art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

24.5.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

24.5.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, formalizada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

24.5.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

24.7 - Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurada, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Contratante para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de não colhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

24.8 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com consequências previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, neste instrumento e na Legislação Brasileira.

24.9 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

25.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

25.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

25.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

25.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

25.3. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

25.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.5. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

25.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

25.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.5.3. Indenizações e multas.

25.6. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

25.7. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

25.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

26. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

26.1 - Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, foi elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contendo a identificação, análise e tratamento dos principais riscos que podem impactar a execução do objeto.

26.2 - O referido documento contempla, no mínimo:

- ❖ identificação dos eventos de risco;
- ❖ causas e consequências;
- ❖ avaliação de probabilidade e impacto;
- ❖ definição de medidas preventivas e de contingência;
- ❖ indicação dos responsáveis pela gestão dos riscos.

26.3 - A Matriz de Riscos integra o presente processo administrativo como documento anexo, devendo ser observada durante toda a execução contratual, nos termos das boas práticas de governança e gestão previstas na legislação vigente.

27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

27.1 - As despesas desta aquisição ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho conforme descritos no quadro a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Cultura Proj./Ativ.: 1.602 – Execução de Emendas Parlamentares Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.00 (Recursos não vinculados de impostos) 1.706.61.3110 (Outras transferências de convênios ou instrumentos)

28 – DOS CASOS OMISSOS

28.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, e as normas vigentes, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

28.2 - As cláusulas referentes a pagamento, reajuste de preços, realinhamento, repactuação, prorrogação, alteração, acréscimos, supressões, sanções e outras condições relacionadas à execução do contrato deverão estar expressamente previstas no instrumento contratual, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações aplicáveis.

29 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da Contratada;

29.2 - As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

29.3 - A designação do gestor e do fiscal do contrato será formalizada por ato específico da autoridade competente antes da assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, cabendo aos designados acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

29.4 - O presente Termo de Referência integra a fase preparatória do processo licitatório, servindo de base para elaboração do edital e demais atos necessários à contratação, devendo permanecer juntado aos autos para fins de controle, transparência e instrução processual.

29.5 - Considerando a natureza do objeto e a forma de execução, a formalização da contratação poderá ocorrer mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, tais como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme avaliação da Administração.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO	Fls: _____ Rubrica: _____
---	---	---

29.6 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata;

Tarauacá, 10 de junho de 2026.

Elaborado por:

JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA
 Sec. Mun. Int. De Cultura, Turismo e Inovação
 Decreto nº 061/2026

Segue a aprovação dos documentos para a autoridade competente